

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ MIPIBUENSE À Sra. MAGNA DE MELO BARRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria dos seus membros,

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece a trajetória pessoal e profissional da Sra. MAGNA DE MELO BARRETO, mãe, avó, educadora, empresária, servidora pública e ex-vereadora, que há mais de três décadas escolheu São José de Mipibu como seu lar, destacando-se pelo desenvolvimento econômico, social e cultural do Município e por ser uma das fundadoras da empresa Coco & Cia, referência nacional na industrialização de derivados do Coco;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃ MIPIBUENSE À Sra. MAGNA DE MELO BARRETO, como forma de reconhecimento à sua destacada trajetória pessoal, profissional e à relevante vinculação afetiva e familiar com o Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 03 de dezembro de 2025.

Verônica Senra da Silva  
Presidente

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 63412786

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/12/2025.  
EDIÇÃO 2295. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>